The background image shows a spacious, high-ceilinged interior, likely a lobby or atrium. Two large, arched glass domes are the focal point, allowing bright sunlight to stream in, creating a dramatic play of light and shadow on the polished floor. In the center of each dome is a large, dark, ornate planter with a rounded top. The architecture features dark metal frames and glass panels. The overall atmosphere is one of elegance and modernity.

Exercício 2023

# RELATÓRIO ANUAL

---

**Polo Films Indústria e Comércio S.A.**  
1ª Emissão de Debêntures

## SUMÁRIO

<b>EMISSORA</b> .....	1
<b>CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES</b> .....	1
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b> .....	6
<b>ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS</b> .....	6
<b>POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES</b> .....	6
<b>EVENTOS REALIZADOS 2023</b> .....	7
<b>INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS</b> .....	7
<b>EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS</b> .....	7
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> .....	8
<b>ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> .....	8
<b>ORGANOGRAMA</b> .....	8
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA</b> .....	9
<b>ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS</b> .....	9
<b>GARANTIA</b> .....	10
<b>FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS</b> .....	11
<b>DECLARAÇÃO</b> .....	11

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Polo Films Indústria e Comércio S.A.
<b>CNPJ:</b>	26.051.817/0001-82
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Oferta:

Instrução CVM nº476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

1ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª Série: PLIN11

2ª Série: PLIN21

3ª Série: PLIN31

4ª Série: PLIN41

### Código ISIN:

1ª Série: BRPLINDBS008

2ª Série: BRPLINDBS016

3ª Série: BRPLINDBS024

4ª Série: BRPLINDBS032

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

### Data de Emissão:

21 de junho de 2017

### Data de Vencimento:

1ª Série: 1 de outubro de 2024

2ª Série: 1 de outubro de 2027

3ª Série: 1 de outubro de 2027

4ª Série: 1 de outubro de 2027

### Quantidade de Debêntures:

Total: 248.251 (duzentas e quarenta e oito mil, duzentas e cinquenta e uma)

1ª Série: 27.081 (vinte e sete mil e oitenta e uma)

2ª Série: 54.162 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e duas)

3ª Série: 68.975 (sessenta e oito mil, novecentas e setenta e cinco)

4ª Série: 98.033 (noventa e oito mil e trinta e três)

### Número de Séries:

4 (quatro)

### Valor Total da Emissão:

Total: R\$248.251.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais)

1ª Série: R\$ 27.081.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta e um mil reais)

## RELATÓRIO ANUAL 2023

2ª Série: R\$ 54.162.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil reais)

3ª Série: R\$ 68.975.000,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)

4ª Série: R\$ 98.033.000,00 (noventa e oito milhões e trinta e três mil reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real, com garantia fidejussória adicional\*

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª Série: 100% CDI + 2% a.a.

2ª Série: 100% CDI + 2% a.a.

3ª Série: 100% CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)

4ª Série: 100% CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

**1ª Série:**

Data de Pagamento da Remuneração
01/11/2018
01/12/2018
01/01/2019
01/02/2019
01/03/2019
01/04/2019
01/05/2019
01/06/2019
01/07/2019
01/08/2019

01/09/2019
01/10/2019
01/11/2019
01/12/2019
01/01/2020
01/02/2020
01/03/2020
01/04/2020
01/05/2020
01/06/2020
01/07/2020
01/08/2020

01/09/2020
01/10/2020
01/11/2020
01/12/2020
01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021
01/04/2021
01/05/2021
01/06/2021
01/07/2021
01/08/2021

## RELATÓRIO ANUAL 2023

01/09/2021
01/10/2021
01/11/2021
01/12/2021
01/01/2022
01/02/2022
01/03/2022
01/04/2022
01/05/2022
01/06/2022
01/07/2022
01/08/2022
01/09/2022

01/10/2022
01/11/2022
01/12/2022
01/01/2023
01/02/2023
01/03/2023
01/04/2023
01/05/2023
01/06/2023
01/07/2023
01/08/2023
01/09/2023
01/10/2023

01/11/2023
01/12/2023
01/01/2024
01/02/2024
01/03/2024
01/04/2024
01/05/2024
01/06/2024
01/07/2024
01/08/2024
01/09/2024
01/10/2024

**2ª Série:**

Data de Pagamento da Remuneração
01/11/2018
01/12/2018
01/01/2019
01/02/2019
01/03/2019
01/04/2019
01/05/2019
01/06/2019
01/07/2019
01/08/2019
01/09/2019
01/10/2019
01/11/2019
01/12/2019
01/01/2020
01/02/2020
01/03/2020
01/04/2020
01/05/2020
01/06/2020
01/07/2020
01/08/2020
01/09/2020
01/10/2020
01/11/2020
01/12/2020
01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021
01/04/2021
01/05/2021

01/06/2021
01/07/2021
01/08/2021
01/09/2021
01/10/2021
01/11/2021
01/12/2021
01/01/2022
01/02/2022
01/03/2022
01/04/2022
01/05/2022
01/06/2022
01/07/2022
01/08/2022
01/09/2022
01/10/2022
01/11/2022
01/12/2022
01/01/2023
01/02/2023
01/03/2023
01/04/2023
01/05/2023
01/06/2023
01/07/2023
01/08/2023
01/09/2023
01/10/2023
01/11/2023
01/12/2023
01/01/2024

01/02/2024
01/03/2024
01/04/2024
01/05/2024
01/06/2024
01/07/2024
01/08/2024
01/09/2024
01/10/2024
01/11/2024
01/12/2024
01/01/2025
01/02/2025
01/03/2025
01/04/2025
01/05/2025
01/06/2025
01/07/2025
01/08/2025
01/09/2025
01/10/2025
01/11/2025
01/12/2025
01/01/2026
01/02/2026
01/03/2026
01/04/2026
01/05/2026
01/06/2026
01/07/2026
01/08/2026
01/09/2026

## RELATÓRIO ANUAL 2023

01/10/2026
01/11/2026
01/12/2026
01/01/2027
01/02/2027

01/03/2027
01/04/2027
01/05/2027
01/06/2027
01/07/2027

01/08/2027
01/09/2027
01/10/2027

### 3ª Série:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

### 4ª Série:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

### Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
01/11/2018	0,25%
01/12/2018	0,25%
01/01/2019	0,25%
01/02/2019	0,25%
01/03/2019	0,25%
01/04/2019	0,25%
01/05/2019	0,25%
01/06/2019	0,25%
01/07/2019	0,25%
01/08/2019	0,25%
01/09/2019	0,25%
01/10/2019	0,25%
01/11/2019	0,5833%
01/12/2019	0,5833%
01/01/2020	0,5833%
01/02/2020	0,5833%
01/03/2020	0,5833%
01/04/2020	0,5833%
01/05/2020	0,5833%
01/06/2020	0,5833%
01/07/2020	0,5833%
01/08/2020	0,5833%
01/09/2020	0,5833%
01/10/2020	0,5833%
01/11/2020	1,2916%
01/12/2020	1,2916%
01/01/2021	1,2916%
01/02/2021	1,2916%
01/03/2021	1,2916%
01/04/2021	1,2916%
01/05/2021	1,2916%
01/06/2021	1,2916%
01/07/2021	1,2916%
01/08/2021	1,2916%

## RELATÓRIO ANUAL 2023

01/09/2021	1,2916%
01/10/2021	1,2916%
01/11/2021	1,7083%
01/12/2021	1,7083%
01/01/2022	1,7083%
01/02/2022	1,7083%
01/03/2022	1,7083%
01/04/2022	1,7083%
01/05/2022	1,7083%
01/06/2022	1,7083%
01/07/2022	1,7083%
01/08/2022	1,7083%
01/09/2022	1,7083%
01/10/2022	1,7083%
01/11/2022	2,0000%
01/12/2022	2,0000%
01/01/2023	2,0000%
01/02/2023	2,0000%
01/03/2023	2,0000%
01/04/2023	2,0000%
01/05/2023	2,0000%
01/06/2023	2,0000%
01/07/2023	2,0000%
01/08/2023	2,0000%
01/09/2023	2,0000%
01/10/2023	2,0000%
01/11/2023	2,5000%
01/12/2023	2,5000%
01/01/2024	2,5000%
01/02/2024	2,5000%
01/03/2024	2,5000%
01/04/2024	2,5000%
01/05/2024	2,5000%
01/06/ 2024	2,5000%
01/07/2024	2,5000%
01/08/2024	2,5000%
01/09/2024	2,5000%
01/10/2024	2,5000%
01/11/2024	Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série

**2ª Série:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**3ª Série:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**4ª Série:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**Repactuação:**

Não se aplicava à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2023 bem como ao deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 03 de novembro de 2022 ("AGD 03.11.2022"), quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 21 de junho de 2017, 01º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2017, 02º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 27 de julho de 2017, 03º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 01 de setembro de 2017, 04º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 01 de novembro de 2017 e 05º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2017. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra e AGD 03.11.2022:

[5º ADITAMENTO  
AGD 03.11.2022](#)

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: o pagamento de despesas gerais e reforço de capital de giro da Emissora, suas Controladas, Controladoras, Coligadas e sociedades sob controle comum.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 30 de maio de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 30.03.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a anulação da deliberação constante do item 8 da assembleia geral de debenturistas realizada em 03.11.2022, antes mesmo de sua efetivação, referente à substituição do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão, pela Pentágono, sendo certo que o referido Agente Fiduciário permanecerá na operação; e (ii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário praticassem todos os atos que fossem necessários à consecução da deliberação (i) acima. Veja na íntegra:

[AGD 30.05.2023](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

**3ª Série:**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$1.000,00000000	R\$281,12351700	R\$1.281,12351700	R\$ 88.365.494,59
31/12/2022	R\$1.000,00000000	R\$358,19406400	R\$1.358,19406400	R\$ 93.681.435,56

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
68.975	-	-	68.975

**4ª Série:**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## RELATÓRIO ANUAL 2023

<b>31/12/2023</b>	R\$1.000,00000000	R\$281,12351700	R\$1.281,12351700	R\$ 125.592.381,74
<b>31/12/2022</b>	R\$1.000,00000000	R\$358,19406400	R\$1.358,19406400	R\$ 133.147.838,68

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
98.033	-	-	98.033

### EVENTOS REALIZADOS 2023

#### 3ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
<b>31/01/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	12,87775996
<b>16/02/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	51,51103983
<b>24/03/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331195
<b>25/04/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331195
<b>30/05/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331194
<b>30/06/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	30,90662388
<b>31/07/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	20,60441593
<b>13/12/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	77,26655973

#### 4ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
<b>31/01/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	12,87775996
<b>16/02/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	51,51103983
<b>24/03/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331195
<b>25/04/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331195
<b>30/05/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	15,45331194
<b>30/06/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	30,90662388
<b>31/07/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	20,60441593
<b>13/12/2023</b>	Amortização Extraordinária - Remuneração	77,26655973

No exercício de 2023, não ocorreram os eventos de conversão, amortização e repactuação.

### INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- Ausência de celebração da cessão fiduciária dos direitos creditórios da Polo Films Importação e Exportação Ltda. ("CF Fiadora"); e
- Ausência de celebração do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e comércio S.A. (assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) ("6º Aditamento Escritura de Emissão").

Tendo em vista os descumprimentos listados nos itens (a) e (b), conforme informações prestadas pela Emissora, o tema está suspenso, considerando outras questões envolvendo a Emissora e os Debenturistas, assim, reforçamos via e-mail a ciência dos Debenturistas acerca da suspensão da formalização dos documentos listados acima e permanecemos aguardando a conclusão das negociações entre as partes para formalização dos contratos.

### EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2023, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

## RELATÓRIO ANUAL 2023

<b>Emissora:</b>	<b>Proquigel (Assumidas pela Polo Films)</b>
<b>Emissão:</b>	1ª emissão
<b>Valor da emissão:</b>	Total: R\$329.313.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e treze mil reais) 1ª Série: R\$ 35.925.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) 2ª Série: R\$ 71.847.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais) 3ª Série: R\$ 78.321.000,00 (setenta e oito milhões e trezentos e vinte e um mil reais) 4ª Série: R\$ 143.220.000,00 (cento e quarenta e três milhões e duzentos e vinte mil reais)
<b>Quantidade de debêntures emitidas:</b>	Total: 329.313 (trezentas e vinte e nove mil, trezentas e treze) 1ª Série: 35.925 (trinta e cinco mil e novecentas e vinte e cinco debêntures) 2ª Série: 71.847 (setenta e uma mil, oitocentas e quarenta e sete debêntures) 3ª Série: 78.321 (setenta e oito mil, trezentas e vinte e uma debêntures) 4ª Série: 143.220 (cento e quarenta e três mil, duzentas e vinte debêntures)
<b>Espécie:</b>	Real, com garantia fidejussória adicional
<b>Prazo de vencimento:</b>	1ª Série: As debêntures foram resgatadas em 28.10.2022 2ª Série: As debêntures foram resgatadas em 26.08.2022 3ª Série: As debêntures vencerão em 01.10.2027 4ª Série: As debêntures vencerão em 01.10.2027
<b>Garantias:</b>	Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro Hipoteca do Imóvel Montenegro Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Polo Films Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Sul Rio-Grandense (assumida pela Emissora) Penhor de Ações Polo Films Hipoteca do Imóvel Varginha
<b>Remuneração:</b>	1ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. 2ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. 3ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% do CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive) 4ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% do CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)
<b>Situação da Emissora:</b>	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

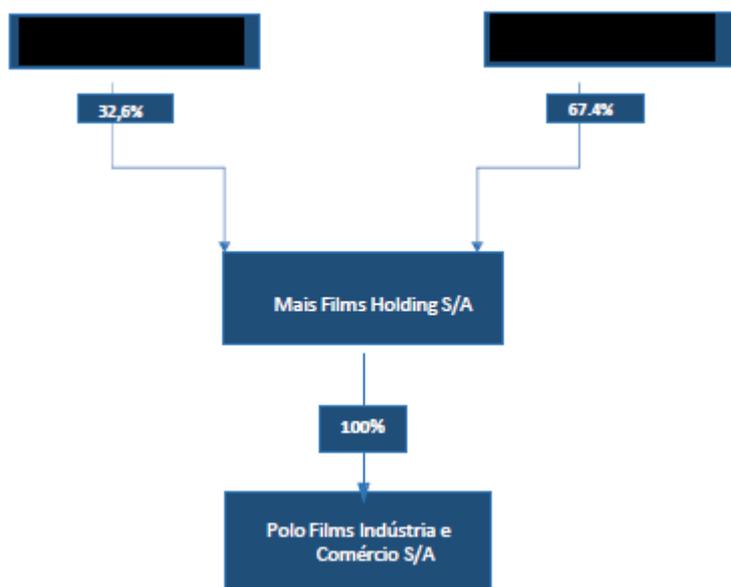
Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2023, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

### ORGANOGRAMA

Em 09 de fevereiro de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



\*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2023	<a href="#">DFP</a>
------	---------------------

## ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS

A Companhia se obrigou a observar, anualmente, os seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”):

Exercício Social encerrado em	31.12.19	31.12.20	31.12.21	31.12.22	31.12.23
Dívida Líquida/EBITDA	4,5x	3,5x	3,5x	3,3x	3,3x
Dívida Máxima (Em R\$ MM)	200	190	180	160	160

Sendo que,

EBITDA: significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

Dívida Líquida: significa o valor da Dívida Máxima subtraído dos valores em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras existentes no mesmo período de aferição.

Dívida Máxima: significa a soma de todas as Obrigações Financeiras da Companhia, subtraídas do saldo devedor atualizado das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Terceira Série Proquigel, Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Quarta Série Proquigel.

Segue o quadro demonstrativo de 2023:

<i>*em milhares de Reais</i>		2023
1	Dívida Líquida	8.812
2	EBITDA	123.227
3	Dívida Máxima	40.662

(i)	(1) / (2) ≤ 3,30	0,07
(ii)	(3) < 160.000 mil	40.662

## GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

- (a) A alienação fiduciária de equipamentos Montenegro (“AF Equipamentos”).

A AF Equipamentos foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia (“Contrato AF Equipamentos”), entre Emissora, as Devedoras, conforme definido no respectivo contrato e este Agente Fiduciário, em 21 de junho de 2017, tendo sido o Contrato AF Equipamentos registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Camaçari, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Candeias, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Montenegro e o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Equipamentos e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Equipamentos e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas, entretanto, deve a Emissora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de solicitação nesse sentido enviada por qualquer dos Outorgados (conforme definido no Contrato AF Equipamentos), encaminhar laudo de avaliação dos equipamentos alienados fiduciariamente, preparado por empresa de avaliação independente previamente aprovada pelos Outorgados, e às suas custas. Veja na íntegra:

### [Contrato AF Equipamentos](#)

- (b) A cessão fiduciária dos direitos creditórios da Emissora (“CF Emissora”).

A CF Emissora foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A. (“Contrato CF Emissora”), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2017, tendo sido o Contrato CF Emissora registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Polo e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja na íntegra:

### [Contrato CF Emissora](#)

- (c) O Penhor de Ações (“Penhor Ações”).

O Penhor Ações foi devidamente constituído por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A. (“Contrato Penhor Ações”), entre os Outorgados (conforme definido no Contrato Penhor Ações) e este Agente Fiduciário, em 21 de junho de 2017, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Camaçari e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como ter sido averbado no livro de registro de ações nominativas da Emissora o presente Penhor Ações, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato Penhor Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja na íntegra:

### [Contrato Penhor Ações](#)

Ainda, deverão ser constituídas:

- (d) A CF Fiadora deverá ser constituída por meio da celebração de contrato de cessão, entre a Polo Films Importação e Exportação Ltda. e este Agente Fiduciário, entretanto, conforme informações prestadas pela Emissora, o tema está suspenso, considerando outras questões envolvendo a Emissora e os Debenturistas, assim, reforçamos via e-mail a ciência dos Debenturistas acerca da suspensão da formalização da CF Fiadora e permanecemos aguardando a conclusão das negociações entre as partes para formalização do presente contrato.

- (e) Fiança prestada pela Polo Films Importação e Exportação Ltda. (“Fiança”)

\*A Fiança deverá ser constituída do 6º Aditamento Escritura de Emissão, entre a Polo Films Importação e Exportação Ltda., a Emissora e este Agente Fiduciário, assim como informado no item (d) acima, o tema está suspenso, considerando outras questões envolvendo a Emissora e os Debenturistas, assim, reforçamos via e-mail a ciência dos Debenturistas acerca da suspensão da formalização da Fiança e permanecemos aguardando a conclusão das negociações entre as partes para formalização do 6º Aditamento Escritura de Emissão.

Adicionalmente indicamos que havia sido constituída cessão fiduciária dos direitos creditórios da Sul Rio-Grandense (assumida pela Emissora) ("CF Sul Rio-Grandense").

A CF Sul Rio-Grandense havia sido devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. ("Contrato CF Sul Rio-Grandense"), entre a Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. e este Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2017, tendo sido o Contrato CF Sul Rio-Grandense registrado perante o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Sul Rio-Grandense e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Sul Rio-Grandense e na Escritura de Emissão não haviam sido estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas, entretanto restou definido na AGD 03.11.2022 a exclusão da presente garantia, tendo em vista a incorporação da Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A..

Por fim, informamos que as garantias listadas acima são e/ou deverão ser, conforme aplicável, ser compartilhadas com a 1ª emissão de debêntures da Proquigel (Assumida pela Polo Films).

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*